



DECRETO Nº 6807, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol Feminino de 2023”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- Considerando os dias 24 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 datas em que a Seleção Brasileira de Futebol Feminina jogará;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente nos órgãos municipais, com exceção aos serviços contínuos e ininterruptos, fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – No dia que o jogo se realizar às 7h, o expediente se iniciará às 10h (mantendo-se o intervalo para almoço);

II – No dia que o jogo se realizar às 8h, o expediente se iniciará às 11h (mantendo-se o intervalo para almoço);

§ 1º - Nas unidades em que houver necessidade dos servidores iniciarem as atividades antes do horário previsto no “caput” deste artigo, dada a especificidade do serviço, caberá ao responsável adequar o horário de trabalho.

§ 2º - Não haverá prestação de serviço extraordinário e compensações de qualquer natureza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 20 de Julho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos